



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**EDITAL N° 006/2025**

**A CERTIFICAÇÃO**

Edital de seleção para provimento dos cargos em comissão ou função gratificada de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de que trata o Decreto nº 05, de 15 de janeiro de 2025.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL/RS, comunica aos interessados em desempenhar os cargos em comissão ou a função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05, de 15 de janeiro de 2025, que no período de **22/12/2025 a 13/01/2026, no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, estará recebendo a documentação para as referidas inscrições.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A coordenação deste processo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 1.2 O presente Edital tem por objeto estabelecer normas para as inscrições dos interessados em obter a Certificação da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de **Diretor e Vice-Diretor** das seguintes escolas Municipais localizadas no centro deste Município:
  - 1.1.1 Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, e
  - 1.1.2 Escola Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Bem.
- 1.3 O Edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

1.3.1 Os demais Editais serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

**II - DAS CONDIÇÕES PARA A CERTIFICAÇÃO**

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor das Escolas descritas no item 1.2 deste, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do CPF e RG;
- b) comprovação que tenha 3 (três) anos de docência no Magistério;
- c) comprovação que tenha curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração/supervisão/orientação escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 200 horas e que tenham sido concluídos dentro dos últimos 5(cinco) anos anteriores à data da abertura das inscrições; e/ou
- d) comprovação que tenha curso de pós graduação *lato sensu*, de especialização em gestão/administração/supervisão/orientação escolar, em andamento ou concluído;
- e) formação em curso superior de graduação em licenciatura plena.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos do item 2.1 terão suas inscrições homologadas.

2.3 Os documentos do item 2.1 deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação no período de **22/12/2025 a 13/01/2026, no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h.**

2.4 Os interessados poderão se inscrever para os cargos das duas escolas e poderão indicar se concorrem para direção e/ou vice-direção.

2.4 No prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, no prazo de um dia, edital contendo a relação dos candidatos certificados.

2.5 Somente serão considerados os cursos do item 2, letra "d" expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

neste edital.

2.6 A equipe da SMED poderá fazer diligências para fins de comprovação da documentação apresentada, se assim entender necessário.

**III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 As pessoas interessadas em participar deverão apresentar a documentação relacionada no Item II, munidos de cópias e originais.

**IV – DOS PRAZOS DE RECURSOS**

4.1 Após a homologação prévia dos inscritos abrir-se-á o prazo de 1 (um) dia útil para recursos. Após, em até 2 (dois) dias úteis, haverá o julgamento dos recursos e a homologação definitiva, com divulgação dos inscritos certificados e publicação do respectivo Edital.

4.2 A certificação dos inscritos terá validade de 5 (cinco) anos.

**V - DA ESCOLHA E NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES E VICES**

5.1 A partir da lista final das pessoas certificadas, caberá a(o) Prefeita(o) Municipal a escolha e a nomeação/designação dos candidatos para assumirem os cargos em comissão e funções de confiança de diretor e vice-diretor das Escolas.

**VI- DAS INFORMAÇÕES**

6.1 - Mais informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, nº 2.470 ou pelo telefone (54) 3435-5366, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, diretamente na SMED.

Boa Vista do Sul, 22 de dezembro de 2025.

  
**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Solicito, conforme estabelece o Decreto Municipal nº ...., de ..... de janeiro de 2025, inscrição para desempenhar o cargo em comissão ou a função de confiança de \_\_\_\_\_, para atuar na(s) Escola(s) \_\_\_\_\_.

OBS: Em caso de necessidade de cedência com outro Município, deverá o candidato, informar nesse Formulário.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Nome: